

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

## SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SEDEC Nº 229 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

**DELEGA COMPETÊNCIA PARA REPRESENTAR A SEDEC E O CBMERJ NA REGULARIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS, EMPLACAMENTOS E DEMAIS AÇÕES LEGAIS DAS VIATURAS DA SEDEC E DO CBMERJ, JUNTO AOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE TRÂNSITO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270049/000182/2021,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Delegar, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, competência ao Tenente-Coronel BM QOC/99 LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA VIEIRA, RG 24.855, ID Funcional nº 2627367-2, Chefe da Divisão de Viaturas da Diretoria-Geral de Patrimônio e ao 1º Sargento BM Q09/97 MARCELO CORDEIRO DE OLIVEIRA, RG: 21.569, ID Funcional nº 612548-4, da DGPat/CBMERJ, para que possam representar a SEDEC e o CBMERJ junto aos órgãos oficiais de trânsito na regularização dos documentos, emplacements e demais ações das viaturas pertencentes à frota da SEDEC/CBMERJ.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução SEDEC nº 191, de 21.10.2020, publicada no DOERJ de 03.11.2020.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2021

**LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO**  
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2361427

## SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO  
DE 14.12.2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 001/2018, do Interventor Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial de 14 de março de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo juízo da 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, nos autos do processo nº 0096717-28.2007.8.19.0001, e em atenção ao que consta no processo nº SEI-140001/055051/2021, notadamente em relação ao Ofício nº 23003594/2021-RCG/PGE/PG04/PP, oriundo da douta Procuradoria-Geral do Estado, com a orientação de Cumprimento de Julgado,

## RESOLVE:

**ANULAR** o ato de inclusão no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro referente ao ex-Cabo BM Q00/99 MARCIO LACERDA MARTINS, CPF Nº 030.230.457-63, publicado no Boletim da SEDEC nº 001, de 03 de janeiro de 2000, em complementação ao Aditamento Administrativo Nº. 03, publicado no Boletim da SEDEC Nº. 167, de 26 de novembro de 1999, bem como consignar, em relação ao mesmo, a decretação da perda da função pública por decisão judicial.

Id: 2361416

## SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO  
DE 14.12.2021

**NOMEIA**, a contar de 01 de julho de 2021, **WILIAN SANTA RITA REIS**, CPF: 129.106.677-23, no cargo de Soldado Bombeiro Militar no Quadro de Praças na Qualificação de Bombeiro Militar Particular Guarda-Vidas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Nº 0366855-55.2015.8.19.0001, e o que consta no Processos nºs SEI-140001/035453/2021 e SEI 270137/000080/2021.

Id: 2361433

## SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO  
DE 14.12.2021

**TORNA NULO** o Ato de 21.06.2017, publicado no D.O. de 28/06/2017, em especial que transferiu para a Reserva Remunerada, ex officio, a contar de 25 de dezembro de 2015, o Coronel Bombeiro Militar QOC/81 **FABIO JOSE DE MEIRELLES**, RG 06.412, Id Funcional nº 2607851-1, CPF 723.092.707-25, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-27037/1156/2017, e em cumprimento a sentença prolatada nos autos do processo judicial nº 0000784-13.2016.8.19.0001.

Id: 2361443

## SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO  
DE 14.12.21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 001/2018, do Interventor Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial de 14 de março de 2018, em cumprimento a decisão judicial proferida em sede do Recurso Extraordinário nº 1290146, no âmbito do processo nº 0169031-35.2008.8.19.0001, consoante Ofício PGE/PG04/ROB nº 94/2021 e o que consta no processo nº SEI-140001/048475/2021,

## RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação de ANA LUIZA LAGOAS DE ALMEIDA BERTOLINO no cargo de 2º Tenente Bombeiro Militar do Quadro de Oficiais de Saúde, na especialidade Assistente Social, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, realizada através de ato de 19 de setembro de 2008, publicado no DOERJ nº 177 de 22/09/2008.

Id: 2361430

## SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 14.12.2021

**PROCESSO Nº SEI-270121/000283/2020** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **AUTORIZO** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE GUARDA-SOL - R1, com fulcro no art.11 da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.864, de 16.09.2002, c/c a Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2361446

## SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 13.12.2021

**PROCESSO Nº SEI-270042/000250/2021 - HOMOLOGO** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, nº 24/2021, cujo objeto é a aquisição de viatura tipo AÚTO ESCADA MECÂNICA (AEM) ARTICULADA, por meio do Convênio Plataforma + Brasil nº 894207/2019 por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa ITURRI S.A. inscrita no Cif com o nº A-41.050.0113, item único, com proposta no valor unitário de R\$ 8.209.869,52 (Oito Milhões Duzentos e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

DE 14.12.2021

**PROCESSO Nº SEI-270042/000251/2021 - HOMOLOGO** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, nº 25/2021, cujo objeto é a aquisição de viatura tipo AÚTO PLATAFORMA MECÂNICA (APM) COM ESCADA ACOPLADA, CANHÃO DE COMBATE A INCÊNDIO, BOMBA PORTÁTIL E CESTO DE RESGATE por meio do Convênio Plataforma + Brasil nº 894207/2019 por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por estar em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa Bronto Skylift Oy Ab, item único, com proposta no valor unitário de R\$ 6.576.000,00 (seis milhões e quinhentos e setenta e seis mil reais).

Id: 2361426

## SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 15.12.2021

**PROCESSO Nº SEI-270060/001692/2021** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor estimado de R\$ 50.357,00 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e sete reais), processo nº SEI-270060/001692/2021, de Aquisição de Fentanil 0,05 mg /ml 10ml, Etoimidato 2mg/ml 10ml e Cisatracúrio 5ml a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 132/2021-B, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270060/001691/2021** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa CHL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais), processo nº SEI-270060/001377/2021, de Aquisição de Fentanil 0,05 mg /ml -5 ml a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº. 132/2021-A, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao pregão eletrônico nº. 53/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270060/001689/2021** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), processo nº SEI-270060/001689/2021, de Aquisição de Cloridrato de Dexmedetomidina - 2ml a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 132/2021-D, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao pregão eletrônico nº 53/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320, de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270060/001717/2021** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa EXCELÊNCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA, no valor de R\$ 199,68 (cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), processo nº SEI-270060/001717/2021, Aquisição de Insumos (Cera óssea), para atender a necessidade do HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 120/2021-C, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao pregão eletrônico nº 102/2021, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

**PROCESSO Nº SEI-27/042/003464/2019** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa ÁGUAS DE PÁDUA (ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSOES LTDA - CNPJ 01.972.794/0003-80, no valor estimado de R\$ 7.576,21 (sete mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), processo nº SEI-27/042/003464/2019, para serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, juros e multas com a referida empresa; a fim de atender a demanda das unidades operacionais do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ na área da referida empresa, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

**PROCESSO Nº SEI-270130/000175/2021** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa SSAE da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai - CNPJ 28.576.080/0001-47, no valor estimado de R\$ 9.066,12 (nove mil sessenta e seis reais e doze centavos), processo nº SEI-270130/000175/2021, para serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto e juros e multas com a referida empresa; a fim de atender a demanda das unidades operacionais do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ na área da referida empresa, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal nº 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

**PROCESSO Nº SEI-270120/000418/2021** - RATIFICO a contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da empresa SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA (07.270.468/0001-45), no valor de R\$ 13.850,30 (Treze mil oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos), processo nº. SEI-270120/000418/2021, Aquisição de equipamentos de Bomba compatíveis com a Bomba Samtronic ST 1000, para atender às necessidades de uso nas aeronaves do CBMERJ, gerenciados tecnicamente pela Diretoria de Socorro de Emergência (DSE) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014, para atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da autorização da Cel BM SIMONE MAESO, Cel BM, Diretora de Socorro de Emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2361760

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIROAPOSTILA DO COMANDANTE-GERAL  
DE 14.12.2021

**DESPACHO DE 24.10.2017 - D.O DE 13/11/2017 - ALTERA** a data de concessão da isenção do imposto de renda do Coronel BM Refo FABIO JOSE DE MEIRELLES, RG 06.412, Id Funcional 2607851-1, concedida através do Processo nº E-27/140/138/2017, passando a vigorar a contar de 05 de abril de 2016, conforme Processo nº SEI-27037/1156/2017, mantendo os demais Despachos.

Id: 2361444

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIROAPOSTILA DO COMANDANTE-GERAL  
DE 14.12.2021

**ATO DE 25.09.2019 - D.O DE 27/09/2019 - ALTERA** a data de concessão da isenção do imposto de renda do Coronel BM Refo ROBERTO JOSE CESAR VELOSO, RG 05.525, Id Funcional 2023727-8, passando a vigorar a contar de 29 de abril de 2014, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 375/2021, conforme processo nº SEI-270038/000700/2021.

Id: 2361429

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL  
DE 14.12.21

**PROCESSO Nº SEI-270101/001492/2020 - CONCEDO** Pensão Especial por morte no valor de R\$ 541,91 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), correspondente à cota de 50%, a NICOLE PINHEIRO TRINDADE, filha menor do ex- 3º SGT BM RICHARD TRINDADE DA ROSA, RG CBMERJ 27.770, Id Funcional 2683734-0, falecido em 24 de março de 2020, em consequência de acidente de serviço, nos termos do Art. 2º - §1º, Art. 3º e Art. 4º da Lei nº 2.153, de 30 de novembro de 1972, a contar de 24 de março de 2020.

**PROCESSO Nº SEI-270101/001489/2020 - CONCEDO** Pensão Especial por morte no valor de R\$ 541,91 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), correspondente à cota de 50%, a JOAQUIM JOSÉ CALIXTO TRINDADE, filho menor, do ex-3º Sargento BM RICHARD TRINDADE DA ROSA, RG CBMERJ 27.770, Id Funcional 2683734-0, falecido em 24 de março de 2020, em consequência de acidente de serviço, nos termos do art. 2º - §1º, art. 3º e art. 4º da Lei nº 2.153, de 30 de novembro de 1972, a contar de 24 de março de 2020.

Id: 2361417

## Secretaria de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## ATOS DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SES Nº 2540 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

**CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2021 - HOSPITAL ESTADUAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA BAIXADA FLUMINENSE VE-READOR MELCHIADES CALAZANS, CELEBRADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/028152/2021,

## CONSIDERANDO:

- a Seção IV da Lei Estadual nº 6.043 publicada em 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da saúde, que autoriza a SES a realizar contrato de gestão com entidades devidamente qualificadas de acordo com a lei supracitada;

- o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 43.261 publicado em 19 de setembro de 2011 que regulamenta a Lei Estadual nº 6043/2011;

- o Contrato de Gestão nº 010/2021 - HOSPITAL ESTADUAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA BAIXADA FLUMINENSE VE-READOR MELCHIADES CALAZANS, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Organização Social de Saúde INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - INSV, conforme Processo nº SEI-080001/003684/2021;

- as justificativas apresentadas no processo administrativo nº SEI-080001/028152/2021.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão nº 010/2021, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Organização Social de Saúde Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória - INSV, conforme o Art. 47, do Decreto Estadual nº 43.621/2011.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização acompanhar as atividades desenvolvidas objeto do Contrato de Gestão, nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados alcançados, tendo as seguintes atribuições, entre outras:

I - consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à organização social e aos dirigentes da SES, subsidiando a tomada de decisões;

II - informar aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades verificadas, buscando sua correção tempestiva;

III - verificar a coerência e veracidade das informações prestadas pela organização social;

IV - acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à organização social;

V - realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumprimento das metas por parte da organização social, solicitando todos os comprovantes necessários para validação do seu cumprimento;

VI - receber e analisar os relatórios de execução enviados pela organização social;

VII - receber a prestação de contas, garantindo a sua conferência por menorizada.

**Art. 3º** - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS ASSISTENCIAIS	ID	FUNCIONAL/MATRÍCULA
Alessandra Leite Marques	26393344	
Hugo Kahtalian	43393004	
Patricia Alexandra Nordi	6155030	

MEMBRO FINANCEIRO	ID	FUNCIONAL/MATRÍCULA
Mario Esser Filho	51095092	

**Art. 4º** - A Presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pelo servidor Hugo Kahtalian.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 26/11/2021 e revogando todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2021

**ALEXANDRE O. CHIEPPE**  
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2361870